



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017**

**1. PREAMBULO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço”, objetivando a contratação de empresas para: realização de serviços de Pavimentação CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Recuperação de Bloquetes no pátio da Unidade Atacadista CEASA de Londrina, de acordo com quantitativo de serviço e memorial descritivo fls.04 a 06;

A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei 13.303/16, na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Estadual nº 6.252/06 pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e nas normas que regem o presente objeto da licitação.

**2. DA ABERTURA**

A abertura da presente licitação, a entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-ão no **dia 31 de março de 2017, às 9h00, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Londrina**, sito a Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP 86031-770 Município de Londrina – PR, e será conduzida por Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**3. OBJETO e PREÇO MÁXIMO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Recuperação de Bloquetes e demais especificações contidas no Memorial Descritivos e Anexos deste, para Unidade Atacadista de Londrina, Processo SID 14.453.617-7, fl.04 a 06, ao menor preço apurado no valor de R\$ 391.225,95 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos);

Consoante ao art. 42, inciso II, da Lei 13.303/2016, a proposta com valor superior ao limite estabelecido – “preço máximo” – ou com preços manifestamente inexequíveis – assim considerados – ou ainda, com preços que não atendam às normas deste edital, serão julgadas inválidas e desclassificadas.

**4. ANEXOS**

- ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO V - DOCUMENTOS ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
- ANEXO IX - TERMO DE VISTORIA
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE IDADE
- ANEXO XII - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS
- ANEXO XIII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ANEXO XIV - PROJETOS
- ANEXO XV - MINUTA – CONTRATO

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencharem as condições estabelecidas neste edital em consonância com a legislação específica e vigente.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



que se encontrem sob: autofalência, falência, concordata, recuperação de credores, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Paraná, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública em Geral.

**5.3 Também será vedada a participação de licitantes na licitação, quando:**

- a) Empresa que tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
- b) Empresa em cuja composição societária possua sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou tenha débitos para com a Administração Pública em Geral;
- c) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em Geral;
- d) Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, e respectivos Anexos, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

**6.1.** Os envelopes, PROPOSTA COMERCIAL (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO: Nº **14.453.617-7**  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017  
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2017 – XXh00  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO: Nº **14.453.617-7**  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2017  
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2017 – XXh00  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**6.2.** Os documentos de habilitação do licitante: Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para a apresentação dos lances, inclusive interpor ou desistir de recursos;

- 6.2.1.** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expresso seus poderes, bem como, documento de identificação com fotografia;
- 6.2.2.** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar documento de identificação com fotografia e o requerimento de empresário registrado na Junta Comercial;
- 6.2.3.** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração, se por instrumento particular, deverá conter reconhecimento de firmas, da mesma forma, se documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de documento de identificação e Cadastro Pessoa Física – CPF. Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 6.2.4.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, ou integrantes da equipe de Apoio da Comissão, composta de servidores públicos, devidamente identificados pela matrícula funcional. O proponente poderá optar em



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



- apresentar cópias autenticadas por cartório competente;
- 6.2.5.** O PREGOEIRO e equipe de apoio não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação de eventuais documentos. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive, quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;
- 6.2.6.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observando item 5.2 desde edital;
- 6.2.7.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 7.1.** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná, bem como, no PORTAL CEASA [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br), neste inclusive, a proponente terá acesso a retirada do Edital;
- 7.2.** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no **dia 31 de março de 2017, às 9h00, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Londrina**, sito a Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, CEP 86031-770, Londrina – Pr,
- 8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 8.1.** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA PARANÁ, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232.
- 8.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Rua Jaime Balão, 765 – Bairro Hugo Lange – CEP 80.040-340 – Curitiba – Paraná, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas ou na Unidade de Londrina, sito à Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, Londrina – Pr.
- 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 9.1.** É facultado aos interessados apresentar pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas;
- 9.1.1.** As medidas referidas no item anterior devem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constantes do subitem 8.2. Também serão aceitos pedidos de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.2;
- 9.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além da divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO;
- 9.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que, implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame;
- 9.1.4.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de PROPOSTA COMERCIAL e a HABILITAÇÃO, para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- 9.1.5.** Divulgada a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado.
- 10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**
- 10.1.** A entrega dos envelopes, habilitação e proposta comercial dar-se-á no **dia 31 de março de 2017, às 9h:00 horas, na sala de reuniões da Administração da CEASA Unidade Londrina**, sito a Avenida Brasília, 10.000, Gleba Ribeirão Lindóia, Londrina – Pr.
- 11. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL -**
- 11.1.** Compete ao PREGOEIRO, e equipe de apoio proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS.
- 12. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAL**



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



- 12.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas em Edital.
- 12.2. Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 12.3. Não serão considerados envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 8.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
- 13. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 13.1. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:
- deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação da proposta;
  - apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - apresentar proposta com preço superior ao estabelecido no presente edital.
- 14. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**
- 14.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, as melhores propostas, compostas pela de preço mais baixo e as das ofertas com preços até 10% superiores aquela, conforme preceitua incisos VIII, art.4º da Lei 10.520/02;
- 14.2. Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas até a máximo de três oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, art. 4º da Lei 10520/02;
- 14.3. Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei complementar nº 123/2006;
- 14.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, ou decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive, para melhor avaliação das regras editalícias, da limitação de mercado, ou quaisquer outros aspectos pertinentes e a própria oferta cotada, ou ainda, pela repetição do PREGÃO;
- 14.5. Deverão os proponentes formular as ofertas verbais ou lances em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- 14.6. A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes;
- 14.7. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todos as proponentes declinarem de novas ofertas de menores preços;
- 14.8. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTA, o PREGOEIRO, examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada;
- 14.9. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor;
- 14.10. Encerrada a fase de oferta verbal, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultando o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão, os documentos deverão ser apresentados de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 15. INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**
- 15.1. Na hipótese de não realização de oferta verbal, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 15.2. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtida oferta melhor.
- 15.3. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 15.4. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, realizado durante o certame, a proponente será declarada vencedora;
- 15.5. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço;
- 15.6. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, caso contrário, sucessivamente, até a apuração de uma oferta cuja proponente atenda aos requisitos de



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



habilitação em conformidade com o solicitado no Anexo V.

**16. RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 16.2.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 16.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 8.2 deste EDITAL.
- 16.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, inciso XIX, art. 4º da lei 10.520/02;

**17. ADJUDICAÇÃO**

- 17.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 17.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**18. HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1.** Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 18.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, no prazo definido em edital.

**19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

- 19.1.** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornais de grande circulação definidos pela Secretaria de Estado da Comunicação Social do Governo do Estado do Paraná e portal oficial do órgão [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br);

**20. CONTRATAÇÃO**

- 20.1.** O objeto deste PREGÃO será formalizado com a proponente adjudicada e homologada, por Contrato (ANEXO XIV). Se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto previsto no inciso XVI do art.4º da lei 10.520/02, e no subitem 15.6.
- 20.2.** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 20.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 20.1;
- 20.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que, ocorra motivo justificado, aceito pela proponente. A assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 10 (décimo) dia útil, contado da data de convocação;
- 20.5.** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Certidão Negativa de Débito do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito Quanto à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal (da sede), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n.º 12.440/2011).
- 20.6.** Não sendo possível a consulta via Internet, das certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro que estiverem vencidas, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, comprovar a exigência referida;
- 20.7.** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como, deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens supra,



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicada e homologada, sujeitando-a as sanções previstas no item 21 e subitens;

- 20.8. O Contrato terá vigência, expressa em cláusula, ou a partir de sua emissão e assinatura.
- 20.9. Será de inteira responsabilidade da proponente, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, seus empregados e a terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades;
- 20.10. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, conforme estabelecida na lei 10.520/02, Art. 6º.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 21.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos contemplados na Lei Federal n.º 13.303/16, 10.520/2002 e outras aplicáveis;
- 21.2. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) acima previstas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência;
- 21.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o amplo direito de defesa e o contraditório;
- 21.4. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a CEASA/PR e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição de recurso, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no portal [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br);
- 21.5. Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, poderão ser aplicadas, conforme art.83 e seguinte da lei 13.303/16, no caso, as seguintes sanções:
- I - advertência;
  - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas junto a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 21.6. As penalidades previstas nos incisos I,II,III, e Parágrafos serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato;
- 22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



- 22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que, não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário;
- 22.4.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que, possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO;
- 22.6.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO;
- 22.7.** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS;
- 22.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO;
- 22.9.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição;
- 22.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação e princípios gerais de direito;
- 22.11.** Será competente o foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Curitiba, 13 de março de 2017.

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**UNIDADE LONDRINA**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO GERAL**

**1. INTRODUÇÃO:-**

O presente memorial visa especificar os materiais e serviços que deverão ser utilizados para a recuperação de depressões nos bloquetes e na construção de capa asfáltica nas áreas de circulação e entrada da Unidade de Londrina, com o uso de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente de granulométrica média, CAP 50/70.

**2. RECUPERAÇÃO DOS BLOQUETES:-**

Na área de 800,00 m<sup>2</sup> onde não nesta sendo refeito a capa asfáltica. Será marcado a área em tela, com o empreiteiro, para a correção de depressões nos estacionamentos pavimentados em bloquetes com a finalidade de evitar a queda dos carrinhos que transitam com carga para os caminhões. O serviço se compõe da retirada dos bloquetes atuais e recomposição da base com areia grossa espessura mínima de 20 cm e repavimentação com peças existentes se necessário a troca de peças quebradas pelas que serão retiradas do acesso frontal da unidade.

**3. CAPA ASFÁLTICA :-**

A ser executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente de granulometria media com espessura de 5,00 cm própria para o trafego pesado de caminhões, em área de 6.612,80m<sup>2</sup>, nos locais indicados no projeto em anexo. Deverão ser corrigidas as depressões nos bloquetes e pista em CBUQ com a retirada do material existente e reposição da base em areia grossa para os bloquetes e com brita graduada para o asfalto existente.

A base da pavimentação deverá ser feita em uma limpeza vigorosa com jateamento de ar e água para em seguida ser aplicado o binder, pintura de ligação RR-1C sobre os bloquetes e a pavimentação existente. Não será permitindo a aplicação do CBUQ sobre os blocos molhados.

Será executado uma camada de reperfilamento para corrigir o nivelamento do pavimento.

Na área frontal da Unidade onde se localiza a guarita de controle com área aproximada de 700,00 m<sup>2</sup> será refeita a pavimentação hoje existente em blocos de concreto, os mesmos serão retirados e empilhados em local a ser definido pela fiscalização na unidade, e será realizada uma escavação com profundidade de 50 cm onde será compactado o solo e realizada a imprimação com emulsão CM-30 e a seguir a será aplicado material granular rachão, que será energicamente compactado em camadas inferiores a 20 cm, na sequência será efetuado a imprimação com emulsão RR-1C.

Em qualquer um dos casos, respeitar principalmente a temperatura do material na pista, que deverá ser a maior possível e observar a correta compactação com rolo compactador adequado, de modo a haver a perfeita distribuição do material e sua correta adesão com a base, devendo-se observar o nivelamento, de modo que não fique desnível que favoreçam o empoçamento de água, bem como especial atenção ao acabamento próximo às bocas de lobo para que a ocorrência de poças e de materiais deletérios ao asfalto não ocorram.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu (qualificação) do outorgante Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Pregoeiro e Equipe de Apoio da CEASA/PR, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....de .... de 2017.

Local e data.

Assinatura do representante legal



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverá ser apresentada os seguintes documento:

- a) Documento de identificação, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente nos casos de instrumento particular, se, por escritura pública dispensado, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;
- c) Será admitido somente um representante por proponente, cuja ausência na sessão seguirá o estabelecido em lei e por consequência em Edital.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
PROTOCOLO Nº 14.453.617-7



ANEXO IV

DOCUMENTOS ENVELOPE "A" - PROPOSTA

Modalidade Pregão Presencial		Ano/Número 007/2017	
Abertura Pública dia xx/xx/2017 - xxh00			
Fornecedor :		Código SIAF:	
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :	
Endereço :		Bairro:	
CEP :	Cidade :	Estado:	
Telefone :	Fax :	E-mail:	
Banco :	Agência:	Conta Corrente:	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias			
Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital			

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	PAVIMENTAÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE RECUPERAÇÃO DE BLOQUETES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS MEMORIAL DESCRITIVO	

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO V**

**DOCUMENTOS ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

**1 - Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações, a Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME, apresentar o contrato social registrado, se houver alterações, apresentar a alteração contratual consolidada, ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

**2 - Regularidade Fiscal:**

- 2.1 CNPJ ativo (passível de comprovação por meio eletrônico);
- 2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná;
- 2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**3 - Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

- 3.1 Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
  - 3.1.1 Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.
- 3.2 Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado.
  - 3.2.1 A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- 3.3 Termo de vistoria, firmada pela licitante, por intermédio de seu responsável técnico, que vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação, vistado pelo Gerente local da licitante (conforme Anexo IX), a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência, ou inobservância no preenchimento inabilitará a licitante;
  - 3.3.1 A vistoria técnica terá por finalidade:
    - 3.3.1.1 Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



- 3.3.2. necessários afeto a visita.  
Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

**4- Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica profissional, consistirá em:

- 4.1.1 A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);  
4.1.2 A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado limitadas estas a reparos em construção civil, de pertencer ao quadro permanente da licitante.  
4.1.3. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:  
- Carteira de Trabalho;  
- Certidão do CREA;  
- Certidão do CAU;  
- Contrato social;  
- Contrato de prestação de serviços;  
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;  
- Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.  
4.1.4. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, em caso de eventual substituição, a empresa licitada deverá apresentar substituto com experiência condizente ao descrito em edital.

**5 - Qualificação econômico-financeira:**

- 5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, do valor do LOTE que participará, Esta comprovação poderá ser através da apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal .  
5.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6 - Demais documentos exigidos:**

- 6.1 Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Anexo X.  
6.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). Anexo XI;  
6.3 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira (Declaração Anexo VIII)  
6.3.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.  
6.3.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

OBJETO:

A empresa \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de .....( microempresa ou empresa de pequeno porte), não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
NOME  
RG  
ASSINATURA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010, inciso II do artigo 58 da lei federal 13.303/16, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:  
CREA e/ou CAU:  
Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:  
CREA e/ou CAU:  
Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Pregão Presente da presente licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO  
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

À  
CEASA/PR

OBJETO:

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF:



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO IX**

**TERMO DE VISTORIA**

À  
CEASA/PR

OBJETO:

- 1) Declaramos que, por nosso responsável técnico, foi visitado o local dos serviços referentes ao PREGÃO PRESENCIAL supracitado, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE

NOME:  
CREA Nº E/OU CAU Nº

VISTO: \_\_\_\_\_  
GERENTE DE UNIDADE

Carimbo da Gerência



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 /2017**

A empresa, \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
PROTOCOLO Nº 14.453.617-7



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

(Empresa) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, Sr.(a) o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, para a execução do objeto licitado – Pregão Presencial n.º 007/2017/CEASA/PR.

Local e data.

.....  
Assinatura e carimbo da Empresa.



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO XII**

**PLANILHAS**  
**DE**  
**QUANTITATIVOS**







**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**ANEXO XIII**

# **CRONOGRAMA**

## **FÍSICO FINANCEIRO**



PARANÁ

PAVIMENTAÇÃO LONDRINA

DIAS CORRIDOS



2017

ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	120
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ				
3	CORREÇÃO DE BLOQUETES COM REUSO				
4	CORREÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO				
5	MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO				



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



ANEXO XIV

# PROJETOS







**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**  
**PROTOCOLO Nº 14.453.617-7**



**CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em reais, de acordo com a previsão legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:** As Condições Gerais do Contrato, constituem parte integrante e indissociável do Pregão Presencial 007-2017, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA:** Sobre o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente ao município onde a mesma será construída, conforme Anexo VIII do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .....de..... de 2017.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**  
**CONTRATANTE**

**NATALINO AVANCE DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor Técnico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_